

(Em escudos)			
Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes		Transportes José Jacinto Afonso, L. ^{da}	3 200 000
		Transportes José Silva Pereira, L. ^{da}	3 878 000
		Transportes Júlio Alho, L. ^{da}	3 040 000
		Transportes Mercad. Manuel Gonçalves, L. ^{da}	3 440 000
		Transportes Montalegrense, L. ^{da}	3 520 000
		Transportes Mota Pereira, L. ^{da}	5 052 000
		Transportes Norberto, L. ^{da}	4 492 000
		Transportes Pascoal, L. ^{da}	6 080 000
		Transportes Pina & Sérgio, L. ^{da}	3 440 000
		Transportes Presunção, L. ^{da}	4 309 000
		Transportes Progresso de Campanhã, L. ^{da}	5 120 000
		Transportes Roupeta, L. ^{da}	6 160 000
		Transportes Santos de Lordelo, L. ^{da}	3 192 000
		Transportes Senhora da Agonia, L. ^{da}	2 960 000
		Transportes Vilval, L. ^{da}	11 404 000
		Transportes Xarepa, L. ^{da}	6 320 000
		TRANSSUCESO — Transportes de Mercadorias do Bom Sucesso, L. ^{da}	6 800 000
		V. B. M. — Transportes Internacionais, L. ^{da}	11 860 000
		VAZLI — Transportes, L. ^{da}	2 960 000
		Vieira Monteiro & Sousa, L. ^{da}	5 520 000
Financiamentos para estudos do enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes			
Secretário de Estado dos Transportes	5-9-2000	AMERLIS	5 000 000
	5-6-2001	Rodoviária da Estremadura	41 010 000
Financiamentos para a melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos			
	1-3-2001	ATL	25 000 000
Financiamentos para o desenvolvimento do sistema logístico nacional e do transporte combinado			
	24-5-2001	AIP	45 000 000
	24-5-2001	AIP	10 000 000
	24-5-2001	AIP	5 000 000
	18-6-1999	SECTRAM	3 577 530
Financiamentos para a redução do impacto ambiental dos transportes públicos rodoviários			
	7-8-2000	AMERLIS	2 685 000
	3-7-2000	APVE	2 685 000

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 987/2001. — Pelo despacho conjunto n.º 863/2001, de 26 de Junho da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério do Equipamento Social, foi lançada a iniciativa convergência e regulação, cuja dinamização e coordenação compete aos presidentes do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) e do Instituto da Comunicação Social (ICS).

Inserir-se no âmbito desta iniciativa a recolha e análise de contributos de um grupo de personalidades de reconhecido mérito e experiência nos sectores das comunicações e da comunicação social, a designar por despacho conjunto das tutelas respectivas, que formularão as suas observações e contributos até 31 de Dezembro de 2001.

Nestes termos, são designados como membros do grupo, a que alude o n.º 2 do despacho n.º 863/2001, as seguintes individualidades:

Artur José Azevedo Castro Neves.
Diana Marina Dias Andringa.
Diogo José Fernandes Homem de Lucena.
Duarte Paulo Teixeira de Azevedo.
Manuel Jorge Rocha Pedrosa de Lima.
Maria Luísa Duarte.
Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.

8 de Outubro de 2001. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 13 059/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 16 de Agosto de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso (referência n.º 40/C/2000) para o provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe da Divisão de Estudos e Projectos, constante do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a que se refere o mapa I do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — chefia, gestão, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Estudos e Projectos, com a competência constante do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 10/97, de 14 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.